ATAS

ATA Nº 65

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu na sede da sociedade o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória aos dezoito dias de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Aquisição de Serviço de Lavagem de Contentores". PROP 193_2025_DG
Ponto 2 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Adjudicação de Contrato - Aquisição de Viatura CRV2000 - PROP 190_2025_DG
Ponto 3 - Libertação de Garantia Bancária - PROP 194_2025_DG
Ponto 4 - Pagamento a Fornecedores Fevereiro 2025 - INF 128_2025_DG
Ponto 5 - Processos em curso - INF 130_2025_DG
Ponto 6 - Aquisição de plástico "Tampinhas" - PROP 191/2025/DG
Ponto 7 - Protocolo de Colaboração entre TORRESHOPPING e RSTJ, S.A- PROP 192_2025_DG
Ponto 8 - Alteração ao PPI 2024 - PROP 196/2025/DG
Ponto 9 - Relatório e Contas 2024 - PROP 195/2025/DG
Ponto 10 - Relatório de Análises Comparativas das Projeções 2024 - PROP 197/2025/DG
Ponto 11 - Relatório de Execução Orçamental de Exploração e Investimento 2024 - PROP 199/2025/DG
Ponto 12 - Relatório de Avaliação do CGD 2024 - PROP 201/2025/DG
Ponto 13 - Relatório de Governo Societário 2024 - PROP 202/2025/DG
Ponto 14 - Relatório de Execução Orçamental Janeiro 2024
Ponto 15 - Balancete Janeiro 2025 - INF 131_2024_DG
Ponto 16 - CT - Melhoria das Condições de Estacionamento - INF 129_2025_DG
Ponto 17 - Utilização de Crédito Contratado - PROP 198_2025_DG
Ponto 18 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Fornecimento de Refeições". PROP 200_2025_DG

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo onze horas e trinta e cinco minutos e verificando-se a presença de todos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém pretendia usar da palavra antes da ordem do dia.

Não havendo declarações o Presidente do Conselho de Administração deu início à Ordem de Trabalhos.

Ponto 1 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Aquisição de Serviço de Lavagem de Contentores". PROP 193_2025_DG

Pelo Diretor Geral, em conformidade com o despacho de autorização emitido pelo Presidente em 7 de fevereiro de 2025, submete-se à apreciação deste Conselho a ratificação do procedimento pré-contratual para aquisição do serviço de lavagem de contentores, conforme detalhado na Informação n.º 10/INF/Compras/Contratos/2025. A RSTJ encontra-se vinculada a contratos-programa com os Municípios do Entroncamento, Alcanena e Chamusca, os quais exigem a prestação contínua e eficiente do serviço de lavagem de contentores. A empresa atualmente contratada, RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Lda., está na fase final de execução do contrato vigente. A falta de recursos internos para suprir essa demanda crítica torna imperativa a realização de novo procedimento de contratação, assegurando a continuidade do serviço sem interrupções que possam comprometer os acordos estabelecidos. O valor total de € 220.836,00, distribuído por 24 meses, foi calculado com base em experiências anteriores de contratação do mesmo serviço, bem como na análise

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

técnica contida na Informação Interna n.º 001/EXP/2025. O preço base reflete parâmetros de mercado e a estratégia de fixar um limite de 80% desse valor como referência para propostas anormalmente baixas, garantindo equilíbrio entre competitividade e qualidade. Essa abordagem permitirá à RSTJ selecionar ofertas economicamente vantajosas, alinhadas com o critério de "Proposta Economicamente Mais Vantajosa" previsto no Código dos Contratos Públicos (art. 74.º). A dispensa de publicação no Jornal Oficial da União Europeia, amparada pelo art. 20.º do CCP, agiliza o processo sem comprometer a transparência, uma vez que o caderno de encargos e critérios de avaliação já foram aprovados internamente. Adicionalmente, a não divisão por lotes (conforme art. 46.º-A do CCP) simplifica a gestão contratual, assegurando coerência na execução de um serviço único. A constituição do júri, composto por membros com experiência comprovada, reforçará a isenção e eficácia na avaliação das propostas. Em suma a ratificação deste despacho é fundamental para evitar lacunas operacionais que impactariam diretamente o cumprimento das obrigações legais da RSTJ e a relação com os municípios parceiros. A estratégia proposta equilibra responsabilidade fiscal e eficiência, garantindo que os recursos sejam alocados de forma otimizada.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Ponto 2 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Adjudicação de Contrato - Aquisição de Viatura CRV2000 - PROP 190_2025_DG

Pelo Diretor Geral, nos termos da presente proposta, propõe-se a ratificação do despacho do Presidente da Administração da RSTJ, datado de 27 de Janeiro de 2025, que decidiu a adjudicação do contrato para a aquisição de uma viatura CRV2000 à empresa Simopeças – Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSU CNCM - AQ/42/2021. O despacho baseia-se no processo 08/INF/Compras/Contratos/2025, que contempla a análise da proposta da Simopeças – Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares do Código dos Contratos Públicos (CCP). A proposta apresentada cumpre integralmente os requisitos do caderno de encargos e demais peças do procedimento, apresentando um valor que corresponde ao fixado no Acordo Quadro em referência (174.950,00€ + IVA). A decisão de adjudicação segue as formalidades previstas no CCP, nomeadamente: Procedimento de ajuste direto: A adjudicação foi efetuada através de ajuste direto, conforme previsto no Acordo Quadro para Aquisição e Aluguer de Viaturas, Equipamentos e Equipas de Apoio aos RSU CNCM - AQ/42/2021. Este procedimento é adequado face à existência de um acordo quadro pré-estabelecido e que estabelece as condições para a aquisição da viatura; Verificação da proposta: A proposta foi criteriosamente analisada e verificada pela Divisão Financeira, confirmando a conformidade com os requisitos do Acordo Quadro e a ausência de vícios que pudessem comprometer a sua validade; Nomeação do Gestor de Contrato: A proposta inclui a nomeação do Eng.º Carlos Asseiceiro como Gestor de Contrato, conforme previsto no artigo 290º-A do CCP; Notificação da concorrente: O processo prevê a notificação da Simopeças – Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., da decisão de adjudicação e a submissão dos documentos de habilitação. O despacho do Presidente da Administração encontra-se totalmente alinhado com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a transparência e a legalidade do processo. A adjudicação do contrato à Simopeças – Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda., representa a melhor solução para as necessidades da RSTJ, considerando o cumprimento integral dos requisitos técnicos e financeiros. Propõe-se ao Conselho de Administração a ratificação do despacho do Presidente da Administração, considerando que todos os procedimentos legais e regulamentares foram cumpridos e que a decisão de adjudicação representa a melhor solução para a RSTJ EIM SA.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Ponto 3 - Libertação de Garantia Bancária - PROP 194_2025_DG

Pelo Diretor Geral, a treze de fevereiro de 2020 a Resitejo – Associação de Gestão e Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo, atual RSTJ, E.I.M, S.A, celebrou com a empresa PSG – SEGURANÇA PRIVADA, S.A., contribuinte n.º 508 170 710 um contrato na sequência do procedimento de Concurso Público para "Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana" no valor contratual de € 233.172,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e dois euros). Ora, e uma vez que o contrato não prevê garantia dos serviços por prazo específico e estando o contrato plenamente executado, neste caso, a regra a seguir e que se encontra prevista no n.º 3 do artigo 295.º do CCP: "Nos contratos em que não haja

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante, designadamente obrigações de garantia, o contraente público deve promover a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais no prazo de 30 dias após o cumprimento de todas as obrigações do cocontratante". Deste modo, nos 30 dias seguintes ao final do contrato, pode ser libertada a totalidade da garantia. Para o efeito, deve ser deliberado pelo Conselho de Administração a liberação da totalidade da garantia bancária do BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., n.º 00125-02-2199808 prestada pela entidade PSG – SEGURANÇA PRIVADA, S.A. a favor da Resitejo, atual RSTJ, E.I.M, S.A no montante de 11.658,60 € (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos) relativa ao procedimento de Concurso Público para "Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana".

Conselho de Administração, aprovou por unanimidade, a proposta de libertação de garantia bancária.

Ponto 4 - Pagamento a Fornecedores Fevereiro 2025 - INF 128_2025_DG

Pelo Diretor Geral, por meio da presente, informo que foram realizadas as autorizações de pagamentos aos fornecedores, datadas de 03 de fevereiro de 2025. Em conformidade com a procuração que me confere poderes específicos para tal, exerço a referida competência em conjunto com um dos três administradores da empresa, conforme previsto nos procedimentos estabelecidos. Em anexo à informação segue, a listagem detalhada dos pagamentos efetuados, que inclui informações relativas às datas, valores e respetivos fornecedores envolvidos. Ressalvo que todos os pagamentos foram objeto de verificação minuciosa da Direção Administrativa e Financeira e aprovados conforme os procedimentos internos da nossa empresa, garantindo, assim, a transparência e a conformidade nas operações financeiras. Desta forma, solicito a ratificação das autorizações de pagamento por parte deste Conselho de Administração.

Conselho de Administração, ratificou por unanimidade o plano de pagamento a fornecedores - Fevereiro 2025.

Ponto 5 - Processos em curso - INF 130_2025_DG

Pelo Diretor Geral, cumpre informar que, actualmente a RSTJ EIM SA apresenta 30 processos de contraordenação e 4 processos de liquidação corretiva da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), além de um contencioso civil em tramitação. Dos 30 processos de contraordenação, a maioria (26) envolve infrações ambientais e de transporte, geridas por entidades como o IMT, IGAMAOT, APA e CCDRLVT. Os valores das coimas propostas variam entre €204,00 e €144.000,00, com destaque para processos sancionados por negligência, cujas molduras alcançam até €5.000.000,00 em caso de dolo. A maior parte aguarda decisão final há vários anos, sendo que 16 processos apresentam expectativa de extinção por prescrição devido à inércia processual prolongada (ex.: processos do IMT com defesas apresentadas entre 2014 e 2015). Dois processos encontram-se em fase de impugnação judicial (CO/000754/18 e CO/001038/20.7CGI), com coimas de €24.000,00 e €40.000,00, respectivamente. O processo DJUR.DCCO.00246.2019 (APA) está em fase de negociação para cumprimento de sanções acessórias, com prazo estendido para implementação de medidas. Quanto à Liquidação Corretiva da TGR, são quatro ps processos relacionados à TGR (2016-2020) totalizam €1.033.012,93 em cobranças contestadas. As impugnações judiciais (processos 1329/21.0BELRA e 911/23.5BELRA) encontram-se apensadas, com efeito suspensivo garantido, aguardando inquirição de testemunhas marcada para 06-05-2025. Dois processos executivos (254/24-7BELRA e 1075/24.2BELRA) estão suspensos, sem exigência de garantia, pendentes de decisão final sobre a legalidade das cobranças. Outros Contenciosos, no processo 750/22.08ELRA, a RSTJ consignou €472.758,74 em depósito judicial devido a disputas contratuais com empresas terceiras. Contudo, a Caixa Leasing & Factoring alega crédito adicional de €239.302,96, sujeitando a RSTJ a risco contingente caso a reconvenção seja acolhida.

Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 6 - Aquisição de plástico "Tampinhas" - PROP 191/2025/DG

Pelo Diretor Geral, a presente proposta submete ao Conselho de Administração a ratificação do despacho do Diretor Geral que aprovou o apoio financeiro ao projeto da iniciativa "Tampinhas", alinhados com a estratégia da RSTJ de responsabilidade social e apoio à comunidade. A RSTJ demonstra, consistentemente, seu compromisso com ações solidárias, contribuindo ativamente para o sucesso de iniciativas como esta e reforçando seu compromisso com a sustentabilidade e o bem-estar social. Os projetos apoiados visam angariar fundos para aquisição de equipamentos ortopédicos ou tratamentos para pessoas com necessidades especiais, com base em €250 por tonelada de tampinhas de plástico recolhidas. O projeto "Tampinhas" da Constança recebeu apoio financeiro em duas datas diferentes: em 29 de

Janeiro de 2025, foram entregues 6,254 toneladas, correspondendo a 1563,50 €, e em 21 de Janeiro de 2025, foram entregues 1,56 toneladas de tampinhas, resultando em 290€, totalizando um apoio de 2133,50€. Já o projeto "Tampinhas - Pelos Nossos" da Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais - Tomar, em 17 de Janeiro de 2025, foram entregues 1,82 toneladas, resultando em 455€. Este cálculo baseia-se no valor previamente definido de €250 por tonelada. Os apoios concedidos demonstram o compromisso da RSTJ com a comunidade e enquadram-se na política de responsabilidade social da empresa. Solicito, portanto, a ratificação do despacho do Diretor Geral, garantindo a transparência e a conformidade com as normas e valores da RSTJ. O Conselho de Administração deverá deliberar pela ratificação do despacho do Diretor Geral, aprovando o apoio financeiro aos projetos "Tampinhas" da Constança (2133,50€) e "Tampinhas - Pelos Nossos" (455€), nos valores e condições descritos.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade os despachos do diretor geral referentes ao projecto solidário tampinhas.

Ponto 7 - Protocolo de Colaboração entre TORRESHOPPING e RSTJ, S.A- PROP 192_2025_DG

Pelo Diretor Geral, em conformidade com o Anexo VII do Contrato de Gestão Delegada para a Prestação de Serviços de Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos, celebrado entre o Município de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha e a RSTJ EIM, S.A., a Entidade Gestora (RSTJ, S.A.) assume a obrigação contratual de realizar anualmente cinco ações de sensibilização, informação e educação cívica junto de utentes de zonas comerciais, conforme estabelecido no Anexo III do contrato. Nesse contexto, a RSTJ, S.A. estabeleceu um Protocolo de Colaboração com o Centro Comercial TORRESHOPPING, gerido pela Widerproperty – Gestão e Mediação Imobiliária, S.A., para implementar o projeto ambiental "Go Green". Este protocolo visa promover a sustentabilidade ambiental, social e a governança (ESG), dinamizar ações de sensibilização ambiental na comunidade local e cumprir a meta contratual de cinco ações anuais previstas no Anexo VII do contrato com os municípios. Além disso, o acordo inclui a realização de campanhas de comunicação e sensibilização ambiental (conforme a Cláusula Terceira, 2b), a formação de lojistas em boas práticas de separação de resíduos (Cláusula Terceira, 2c) e a utilização do espaço do centro comercial para exposições e eventos alinhados com o projeto (Cláusula Terceira, 1ª). A aprovação deste protocolo não apenas garante o cumprimento das obrigações contratuais com os municípios, mas também reforça a imagem da RSTJ, S.A. como entidade comprometida com a sustentabilidade e a responsabilidade social. A parceria com o TORRESHOPPING amplia ainda a visibilidade das iniciativas ambientais e fortalece os laços com a comunidade de Torres Novas, consolidando um trabalho colaborativo em prol do desenvolvimento sustentável da região.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta de celebração de protocolo.

Ponto 8 - Alteração ao PPI 2024 - PROP 196/2025/DG

Pelo Diretor Geral, em cumprimento ao encerramento das contas de 2024 e à análise detalhada da execução efetiva do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2020-2024, apresenta-se a seguinte proposta de ajuste para o exercício de 2024, com o objetivo de realocar recursos entre rubricas específicas, mantendo intacto o valor global do investimento (€476.110). As alterações refletem a necessidade de realinhar prioridades estratégicas sem comprometer o equilíbrio financeiro. A revisão proposta decorre de dois fatores principais: a conclusão antecipada de etapas em certos projetos e a necessidade de realocar recursos para iniciativas que demandam atenção imediata, conforme diretrizes do PPI e recomendações do diretor financeiro. Destaca-se, por exemplo, a redução de €48.088 na rubrica "Remodelação dos centros de transferência e ecocentros", sendo esses recursos realocados para três áreas críticas:

1. Aquisição de equipamento diverso (€10.344 adicionais), visando suprir demandas emergentes nomeadamente a readaptação do processo por osmose inversa que levou à aquisição de bombas elétricas e ferramentas operacionais essenciais.
2. Modernização de equipamento administrativo (€12.494 adicionais), destinados à atualização e renovação das licenças dos sistemas de gestão e infraestrutura de TI.

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

3. Implementação da rede de drenagem de águas residuais (€25.250), projeto prioritário que responde a exigências apresentadas na Declaração de Impacto Ambiental.

Além disso, rubricas como "Ampliação e adaptação tecnológica da TMB" (€106.012) e "Sistema de tratamento por Osmose Inversa" (€42.084) mantiveram seus valores originais, dado o cumprimento satisfatório dos cronogramas e a ausência de desvios relevantes. A rubrica "Aquisição de contentores diversos" (€15.956) também permanece inalterada, por já estar integralmente alinhada às necessidades operacionais mapeadas. É fundamental ressalvar que todas as transferências ocorrem dentro do mesmo envelope orçamental, preservando o total de €476.110 aprovado inicialmente. Essa abordagem assegura que as mudanças não representem aumento de despesa, mas sim uma redistribuição interna para maximizar o impacto dos investimentos. A realocação para a rede de drenagem, por exemplo, reforça o compromisso institucional com o cumprimento das condicionantes da Declaração de Impacto Ambiental. Submete-se à deliberação do Conselho de Administração, reafirmando o compromisso com transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta de alteração ao PPI 2024.

Ponto 9 - Relatório e Contas 2024 - PROP 195/2025/DG

Pelo Diretor Geral, a análise do Relatório e Contas de 2024 da RSTJ EIM SA revela uma gestão financeira sólida e disciplinada, refletida nos resultados líquidos positivos obtidos, no montante de €12.776,87, apesar do contexto macroeconómico desafiador caracterizado por uma inflação moderada de 2,6 % e custos de financiamento elevados, com a taxa de juro do Banco Central Europeu estabelecida em 3,15 %. A eficiência operacional foi uma prioridade, resultando numa significativa redução de 22,1 % no ativo corrente, correspondente a €3,24 milhões, aliada a uma contenção nos gastos com pessoal, que totalizaram €5,5 milhões, mesmo com um aumento no custo médio por colaborador, que atingiu €22.384,38. Os investimentos estratégicos realizados durante o ano totalizaram €230.919,74 em ativos fixos tangíveis, que englobam a aquisição de equipamentos básicos e administrativos, além de €45.701,02 em ativos intangíveis, incluindo programas de computador. Estes investimentos estão alinhados com o objetivo de modernização das infraestruturas, embora ainda sejam insuficientes para atender as exigências destacadas na Declaração de Impacto Ambiental. Os indicadores financeiros apresentados, como a autonomia financeira de 0,30, uma liquidez geral de 0,53 e uma solvabilidade de 0,42, demonstram solidez. No cenário em que ao valor do capital próprio será acrescido da divida registada no passivo não corrente à associação RESITEJO (valor do trespasse a converter em capital com a extinção da associação), estes valores refletem-se numa autonomia financeira de 47,5%, a liquidez geral mantém o valor de 53% e solvabilidade aumenta para 90,7%. Adicionalmente, é imperativo considerar os riscos jurídicos, refletidos nos 30 processos de contraordenação em aberto, incluindo questões relacionadas com o IMT, APA e CCDRLVT, juntamente com litígios fiscais que envolvem um montante em disputa de €1,03 milhões. O desalinhamento legislativo com o atual Contrato de Gestão Delegada e as recentes regulamentações, como o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, que aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, exigem atenção especial. A urgência em cumprir com as condicionantes da Declaração de Impacto Ambiental decorrentes do processo de licenciamento integrado é inegável, uma vez que tais medidas são essenciais para garantir a operacionalidade da RSTJ. Além disso, as projeções orçamentais para o futuro não levam em conta um cenário de inflação persistente nem os custos de financiamento elevados, o que poderá limitar a nossa capacidade de investimento e crescimento sustentável. Diante desse contexto, a gestão de 2024 evidencia a capacidade da RSTJ em se adaptar a pressões externas. No entanto, a falta de adequação com o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) em vigor e a não concretização das receitas previstas relacionadas com contratos com a Ecoleziria e grandes produtores (devido à retirada da licença) são aspectos que necessitam de revisão urgente. O equilíbrio financeiro e o rigor orçamental da RSTJ são fundamentais para alinhar operações às exigências regulatórias e aos objetivos estratégicos dos nossos municípios acionistas, promovendo assim não apenas a conformidade, mas a viabilidade e o fortalecimento da RSTJ no futuro. Em 2025, projetamos um volume de negócios de €13,14 milhões e um EBITDA de €1,46 milhões, indicando um caminho que evidência uma dependência pela celebração do Contrato de Gestão Delegada 2025-2030. Assim e atendendo que a RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. no período económico findo em 31 de dezembro de 2024 obteve um resultado líquido de €12.776,87 euros, nos termos do n.º 1 do artigo 29 dos estatutos da sociedade, propondo ao Conselho de Administração a sua aplicação: Reservas legais - 1.277,69 € e Resultados transitados - 11.499,18 €

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Relatório e Contas 2024 devendo o mesmo ser encaminhado para parecer do Fiscal Único.

Ponto 10 - Relatório de Análises Comparativas das Projeções 2024 - PROP 197/2025/DG

Pelo Diretor Geral, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. (adiante designada por RSTJ), conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 32.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, procedeu à elaboração do presente relatório, com a análise comparativa das projeções decorrentes do estudo de viabilidade económico financeira (EVEF), datado de maio de 2018. O âmbito do presente trabalho incluiu as demonstrações financeiras referente ao exercício 2024 e o EVEF datado de maio de 2018 e respetivos anexos. Em suma temos a salientar que as principais variações negativas das projeções no balanço e demonstração de resultados respeitam ao método utilizado para a determinação do justo valor dos ativos, (valor líquido dos subsídios), aquando da cessão do estabelecimento, que incluiu os restantes ativos, direitos e obrigações e património da Resitejo, concretizada por escritura datada de 31 de julho de 2020. Está situação teve influência significativa nas rubricas de ativos fixos tangíveis, capital próprio, outros rendimentos e depreciações do exercício. Os resultados transitados não são comparáveis com a previsão efetuada, visto que não existiu incorporação das contas da Resitejo, mas apenas a cessão do estabelecimento, que incluiu os restantes ativos, direitos e obrigações e património. Nesse sentido os resultados transitados da empresa apenas incluem um histórico individual de resultados acumulados desde o período de 2019. De referir também, que não tinham sido projetados novos financiamentos, que na realidade foram contratualizados e não existiu a redução prevista no número de pessoal ao serviço RSTJ, devido às cessações de prestações de serviços que se encontravam previstas a partir do ano de 2020. Estas situações contribuem para um ativo e capital próprio inferior face às projeções efetuadas para o período de 2024.A demonstração de fluxos de caixa apresenta uma variação negativa no caixa e seus equivalentes no fim do período de 96% face ao projetado, justificado, essencialmente, pelos fluxos das atividades operacionais.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o relatório.

Ponto 11 - Relatório de Execução Orçamental de Exploração e Investimento 2024 - PROP 199/2025/DG

Pelo Diretor Geral, em cumprimento com as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração, a presente proposta visa evidenciar a gestão criteriosa e transparente adotada, destacando-se o crescimento de 42.421 euros (21%) no resultado operacional face ao orçamento, fruto de medidas de otimização de custos, com ênfase na redução de depreciações e amortizações, que permitiram realocar recursos para prioridades operacionais. Contudo, registou-se uma queda de 51.765 euros (80%) no resultado líquido, influenciada pelo aumento de 49% nos juros e encargos financeiros, dos quais 70.968 euros decorrem de juros de mora associados ao processo APA n.º 1996.2024.01001388, e pela aplicação de ativos por impostos diferidos, refletindo contextos externos e contingências jurídico-fiscais não previstas.
O volume de negócios manteve-se alinhado ao orçamento, com variação de 41.314 euros, mitigada pela gestão ativa de custos, incluindo aumento de 15% em fornecimentos e serviços externos – diretamente vinculado às manutenções corretivas e preventivas das viaturas – e redução de 14% em outros gastos, estratégias essenciais para compensar pressões fiscais. Ressalta-se que os encargos elevados com FSEs decorrem da necessidade de assegurar a operacionalidade de um parque de viaturas envelhecido, cuja renovação foi postergada devido a restrições orçamentais, exigindo investimentos contínuos em manutenção para evitar interrupções operacionais e custos futuros mais expressivos.
Adicionalmente, a valorização dos inventários, conforme Despacho n.º 12876-A/2024, impactou positivamente os resultados, reforçando a adequação às normativas atualizadas. Reitera-se o compromisso com a eficiência fiscal e operacional, propondo-se a análise prioritária da renovação do parque automóvel para reduzir despesas recorrentes e otimizar a sustentabilidade financeira, alinhada às metas estratégicas da organização, só possível com a revisão do Contrato de Gestão Delegada..

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Relatório e Contas 2024 devendo o mesmo ser encaminhado para parecer do Fiscal Único.

Ponto 12 - Relatório de Avaliação do CGD 2024 - PROP 201/2025/DG

Pelo Diretor Geral, em conformidade com o disposto na Cláusula 16.ª do Contrato de Gestão Delegada (CGD), celebrado entre os Municípios acionistas e a RSTJ E.I.M. S.A., apresenta-se para apreciação e deliberação o Relatório Anual de Avaliação referente ao exercício de 2024. Este documento, previsto no âmbito da monitorização do cumprimento do CGD, visa demonstrar o grau de execução dos objetivos estratégicos, iniciativas e investimentos, bem como os desafios identificados no período. O relatório evidencia o alinhamento operacional da RSTJ E.I.M. S.A. com as metas estabelecidas no Anexo II do CGD, apesar das incongruências geradas pela alteração dos critérios de avaliação pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). A adoção do sistema de avaliação da qualidade do serviço de 4.ª geração pela ERSAR, não previsto no contrato original, inviabilizou a comparação direta dos indicadores de desempenho com os parâmetros inicialmente definidos. Destaca-se, por exemplo, a eliminação ou alteração de critérios de indicadores-chave como o RU 01 (Acessibilidade Física), RU 07 (Reciclagem de Resíduos de Recolha Seletiva) e RU 10 (Capacidade de Encaixe do Aterro), além da reformulação metodológica de outros, o que comprometeu a coerência analítica exigida no Anexo II. Apesar deste desalinhamento normativo, a RSTJ manteve a transparência ao reportar os dados disponíveis, utilizando como referência comparativa o Relatório Anual dos Serviços de Água e Resíduos em Portugal (RASARP 2023), em substituição ao RASARP 2024, ainda não publicado. No que concerne às Iniciativas Estratégicas (Anexo III), registra-se avanço significativo na execução de projetos estruturantes, como a implementação da recolha seletiva porta-a-porta em 10 municípios (16 circuitos operacionais), a otimização da produção de composto orgânico para agricultura e a modernização de ecocentros. Ressalva-se, contudo, a suspensão temporária da empreitada de construção do Ecocentro da Chamusca, devido a condicionantes de tesouraria. Quanto ao Plano de Investimento (Anexo IV), cumpre destacar a execução financeira global de 97,89%, alcançada graças à eficiência na gestão de recursos e à captação de financiamentos comunitários, em especial através do programa POSEUR. Projetos como a ampliação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) e a aquisição de equipamentos críticos foram integralmente concluídos, reforçando a capacidade operacional e ambiental da organização. Face ao exposto, e considerando a conformidade do relatório com as obrigações contratuais, recomenda-se a aprovação do documento, com ressalva para a necessidade de celebração de um novo Contrato de Gestão Delegada de modo a cumprir com os novos critérios de avaliação da ERSAR.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o relatório.

Ponto 13 - Relatório de Governo Societário 2024 - PROP 202/2025/DG

Pelo Diretor Geral, em conformidade com os princípios de transparência, responsabilidade e boas práticas de governança estabelecidos no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) e no Contrato de Gestão Delegada (CGD), submete-se à apreciação deste Conselho o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2024. Este documento reflete o compromisso da RSTJ E.I.M. S.A. com a excelência na gestão de resíduos urbanos, o cumprimento de obrigações legais e contratuais, e a promoção de uma atuação alinhada com os interesses públicos e ambientais. O relatório evidencia a plena conformidade da empresa com os requisitos legais e estatutários, destacando-se a execução financeira global do Plano de Investimento (2020-2024) em 97,89%, sustentada pela eficiência na captação de financiamentos comunitários, nomeadamente através do programa POSEUR. Projetos estruturantes, como a ampliação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) e o Projecto Ecoponto à Porta, foram concluídos integralmente, reforçando a capacidade operacional e ambiental da organização. No âmbito da governança, a RSTJ manteve um modelo de gestão transparente e íntegro, conforme atestado pela ausência de conflitos de interesse entre os membros do Conselho de Administração e a rigorosa adoção do Código de Ética e Conduta. A fiscalização independente, exercida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Tocha, Chaves e Associados, SROC, Lda., validou a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com os padrões contabilísticos. Destaca-se ainda a não remuneração dos cargos executivos, reforçando o caráter público e desinteressado da gestão. A análise de sustentabilidade demonstra equilíbrio económico-financeiro, com um resultado líquido positivo de €12.776,87, apesar do cenário macroeconómico adverso marcado por inflação moderada e custos de financiamento elevados. A empresa manteve indicadores sólidos, como autonomia financeira de 47,5% e solvabilidade de 0,42, demonstram solidez. No cenário em que ao valor do capital próprio será acrescido da divida registada no passivo não corrente à associação RESITEJO (valor do trespasse a converter em capital com a extinção da associação), estes valores refletem-se numa autonomia financeira de 47,5%, a liquidez geral mantém o

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

valor de 53% e solvabilidade aumenta para 90,7%. No plano social, as políticas de igualdade de género e formação profissional resultaram em 606,5 horas de capacitação para 248 colaboradores, aliadas a um quadro de pessoal equilibrado (63,7% homens e 36,3% mulheres), sem disparidades remuneratórias. Ambientalmente, as ações de educação cívica, visitas guiadas e campanhas de sensibilização impactaram mais de 1.436 alunos e 1.069 adesões ao projeto porta-a-porta, consolidando o compromisso com a sustentabilidade. Face aos desafios regulatórios, apresenta a necessidade de rever o Contrato de Gestão Delegada em vigos, visto este não se encontrar alinhado com o Regime Geral de Gestão de Residuos, às alterações da ERSAR na 4.ª geração de indicadores ou o PAPRSU e respectivo PAPERSU. Conclui-se que o Relatório de Governo Societário 2024 cumpre integralmente as exigências legais, contratuais e éticas, refletindo uma gestão responsável, eficiente e orientada para o interesse público.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Relatório e Contas 2024 devendo o mesmo ser encaminhado para parecer do Fiscal Único.

Ponto 14 - Relatório de Execução Orçamental Janeiro 2024

Pelo Diretor Geral, da análise dos valores o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do expectável em cerca de 8,3%, registando uma acréscimo de 17,7% face ao mesmo período de 2024. As restantes rúbricas operacionais acompanham a tendência de evolução dentro do expectável em sede de orçamento. A única situação digna de referência é o valor do Custo das matérias consumidas, valor que fica já em janeiro próxima do valor orçamentado para o ano. Esta diferença resulta da adopção uma política contabilistica diferente no corrente ano referente a aquisição das "tampinhas", até ao ano passado registadas nos donativos, cumprindo assim com o principio contabilistico da substancia sobre a forma. O resultado do período ainda é pouco significativo, não se esperando a continuidade desta diferença positiva tão expressiva nos próximos meses.

O Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 15 - Balancete Janeiro 2025 - INF 131_2024_DG

Pelo Diretor Geral, a análise comparativa dos balancetes de janeiro de 2023, 2024 e 2025, evidencia uma trajetória de consolidação financeira na RSTJ, marcada por melhorias significativas na gestão de recursos e obrigações. Em Depósitos à Ordem, observa-se um crescimento expressivo no saldo devedores: de 488.821,31€ em 2023 para 1.607.076,46€ em 2025, refletindo maior liquidez e capacidade de honrar compromissos de curto prazo. A rubrica Clientes, por sua vez, registrou uma redução gradual no saldo devedor, passando de 2.113.560,83€ em 2023 para 1.546.998,53€ em 2025, sinalizando eficiência na cobrança e menor exposição a riscos de inadimplência. No que concerne a Fornecedores, a dívida diminuiu substancialmente: em janeiro de 2025, o valor era de 1.475.5508€, quase metade dos 2.756.580€ do período homólogo de 2023. Essa redução demonstra uma gestão prudente do passivo circulante. Os Ativos Fixos Tangíveis mantiveram-se robustos, com valores consistentes acima de 16 milhões de euros em 2024 e 2025, indicando investimentos estratégicos em infraestrutura. Nas rubricas de gastos, destaca-se o crescimento controlado de Fornecimentos e Serviços Externos (de 289.861,47€ em 2023 para 357.753,64€ em 2025) e Gastos com o Pessoal (de 416.628,71€ para 452.952,70€), compatíveis com os aumentos salariais. Já os rendimentos revelam um desempenho notável: Vendas e Prestações de Serviços atingiram 1.086.870€ em 2025, superando em 17,7% os 923.228€ de 2024. Em síntese, a RSTJ demonstra uma gestão financeira equilibrada, com redução de passivos, otimização de ativos e crescimento sustentável das receitas. A combinação entre controle rigoroso de despesas, eficiência operacional e estratégias de captação de recursos consolida um cenário de solidez e resiliência.

O Conselho de Administração, tomou conhecimento.

Ponto 16 - CT - Melhoria das Condições de Estacionamento - INF 129_2025_DG

Pelo Diretor Geral, a presente informação visa dar conhecimento ao Conselho de Administração da RSTJ sobre a petição apresentada pela Comissão de Trabalhadores em 14 de janeiro de 2025, relativa à melhoria das condições do parque de estacionamento nas instalações da empresa. A petição salienta os problemas causados pela falta de cobertura e a

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

degradação das viaturas dos funcionários devido a excrementos de aves. A RSTJ, como entidade empregadora, tem o dever de garantir a segurança e a saúde dos seus trabalhadores, conforme estabelecido na legislação laboral em vigor, nomeadamente o Código do Trabalho e a legislação relativa à segurança e saúde no trabalho. A falta de condições adequadas no parque de estacionamento pode ser considerada uma falha neste dever, potencialmente exposta a riscos de acidentes e danos materiais aos veículos. A consideração da petição demonstra o cumprimento dos deveres de negociação coletiva e diálogo social. O PREn da RSTJ, em vigor, prevê na sua medida M5 a implementação de um sistema fotovoltaico para autoconsumo até 2028. Considera-se que esta medida, para além de contribuir para a eficiência energética da RSTJ, pode constituir uma resposta parcial à necessidade de melhoria das condições do parque de estacionamento, nomeadamente, através da cobertura de uma parte significativa da sua área. A RSTJ já iniciou, no passado ano, uma consulta ao mercado e a procura de parcerias estratégicas para a implementação da medida M5 do PREn. O objetivo é encontrar soluções que apresentem um bom custo-benefício e que se adaptem às especificidades das nossas instalações. A petição da Comissão de Trabalhadores destaca uma preocupação legítima com as condições de trabalho. Embora a medida M5 do PREn ofereça uma solução a longo prazo para parte da problemática apresentada, a Administração poderá considerar a antecipação da implementação no Contrato de Gestão Delegada que se encontra em elaboração.

Considerando que o investimento em referência não se encontra incluído no âmbito do atual Contrato de Gestão Delegada (CGD), o Conselho de Administração incumbiu o Diretor Geral de integrar esta iniciativa no novo CGD em elaboração, bem como de avaliar potenciais financiamentos por meio do Plano de Recuperação e Resiliência (PPR) ou dos programas regionais do Portugal 2030 (PT2030).

Ponto 17 - Utilização de Crédito Contratado - PROP 198_2025_DG

Pelo Diretor Geral, na sequência da informação recebida do Diretor Financeiro, considerando a aplicação do valor disponível na conta-corrente caucionada junto do Banco Santander para a liquidação da atual dívida à Autoridade Tributária (AT) no processo de cobrança por execução fiscal da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) de 2019. Esta proposta reflete uma estratégia robusta que visa não apenas a redução dos encargos financeiros atuais, mas também a otimização da nossa carga fiscal. A migração da dívida da AT para um financiamento mais favorável junto do Banco Santander, com uma taxa de juro reduzida de 3,3% em comparação com a anterior de 8,876%, permitirá uma significativa diminuição nos custos associados. Esta alteração não se limita apenas à diminuição da taxa de juro, mas também garante uma melhor dedutibilidade dos custos para efeito fiscal, algo que atualmente não está a acontecer, resultando num impacto negativo na nossa gestão financeira. Além disso, é importante destacar que a manutenção do compromisso de reduzir a dívida em montante de 20 mil euros mensais, associada a esta nova estrutura de crédito, implicará um custo anual aproximado de 31.680 euros. Com esta abordagem, teremos uma redução dos encargos com juros em cerca de 47 mil euros em relação aos encargos originais de aproximadamente 79 mil euros previstos no plano prestacional fiscal. Em termos de impacto fiscal, a falta de dedução dos custos tem sido um fator limitante, especialmente com a apresentação de resultados positivos. Em 2024, o efeito financeiro direto chegou a cerca de 15 mil euros de IRC suportado, prevê-se que neste ano de 2025 este valor seja aproximadamente 16.590 euros. Ao integrar a redução de encargos com juros e a correção fiscal relacionada, a poupança total prevista para 2025 ascende a 63.590 euros. Assim, propomos que o Conselho de Administração aprove a utilização do crédito contratado junto do Banco Santander para a liquidação da dívida à AT relativamente à TGR de 2019. Esta decisão não será apenas uma medida financeira, mas um passo estratégico que garantirão a sustentabilidade e a saúde financeira da RSTJ no longo prazo.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

Ponto 18 - Ratificação de Despacho do Presidente do Conselho de administração - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o "Fornecimento de Refeições". PROP 200_2025_DG

Pelo Diretor Geral, para garantir a celeridade, transparência e conformidade legal do processo de contratação, bem como a continuidade ininterrupta do serviço de fornecimento de refeições, propõe-se a ratificação integral do despacho do Presidente pelo Conselho de Administração, com base nos seguintes fundamentos e medidas: Em conformidade com o

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

disposto no artigo 20.º, n.º 9, alínea a), e no artigo 474.º, n.º 3, alínea c), do Código dos Contratos Públicos (CCP), solicita-se a autorização para o início do procedimento concursal sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia. Esta dispensa justifica-se pelo valor estimado do contrato e pelas especificidades técnicas do serviço, que demandam agilidade na tramitação, sem prejuízo dos princípios da concorrência e da igualdade de tratamento. O montante máximo autorizado para a despesa é fixado em €134.217,60 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezassete euros e sessenta cêntimos), calculado com base em consultas preliminares de mercado, experiência contratual anterior e custos históricos associados a procedimentos similares, considerando um prazo de execução de 12 meses. Tal valor reflete uma estimativa realista, alinhada com as necessidades operacionais e orçamentais da instituição. No que concerne à fixação do preço anormalmente baixo em 80% do preço base, fundamenta-se esta decisão no artigo 71.º, n.º 2, do CCP, considerando a experiência acumulada pela RSTJ em procedimentos análogos e a necessidade de atrair propostas competitivas que conjuguem vantagem económica com rigor técnico. A adoção deste limite visa equilibrar a atratividade para os concorrentes e a sustentabilidade da execução contratual, sem comprometer a qualidade exigida no Caderno de Encargos. O critério de avaliação das propostas será o da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea b) do artigo 74.º, n.º 1, do CCP. Priorizar-se-á o preço ou custo como fator determinante, sem desconsiderar os requisitos técnicos e qualitativos definidos nas peças do procedimento. Esta abordagem assegura uma ponderação equilibrada entre eficiência financeira e mérito técnico. A adjudicação do contrato ocorrerá sem divisão em lotes, conforme previsto no artigo 46.º-A, n.º 2, do CCP, dada a natureza unitária e indivisível do serviço em causa. Tal opção garante coerência na execução e evita fragmentações que possam impactar a gestão ou a qualidade do serviço prestado. Aprovam-se, ainda, as peças integrantes do procedimento, designadamente o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Modelo de Proposta, documentos estes que se encontram em anexo e que detalham os requisitos técnicos, administrativos e financeiros do contrato. Para assegurar a condução imparcial e criteriosa do concurso, constitui-se o Júri do Procedimento, composto pela Presidente Sandra Pereira, pelos vogais efetivos Ricardo Sousa e Sara Severino, e pelos vogais suplentes Patrícia Camilo e Rui Figueiredo. Ao Júri delegam-se as competências previstas no artigo 69.º, n.ºs 1 e 2, do CCP, incluindo a análise de propostas, a condução de eventuais negociações e a elaboração da ata final de avaliação. Recomenda-se vivamente a ratificação desta proposta na íntegra, por viabilizar um processo célere, transparente e juridicamente seguro, essencial para manter a continuidade do serviço de fornecimento de refeições. A presente deliberação está alinhada com a estratégia institucional da RSTJ de otimização de recursos, cumprimento das obrigações legais e promoção de critérios de eficiência e economicidade.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR